



FLS. Nº 2.940
PROC. Nº 07/2021-SINFRAL
RUBRICA:

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITORINO
FREIRE - MA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA
MUBARAK CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, sediada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 257.526.003-59, portador do RG nº 064248372017-9 SESP - MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **MUBARAK CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Augusto Texeira, nº2212, Andar 01, Bairro São Sebastião, Codó - MA, CEP nº 65.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.590.288/0001-95, neste ato representada pelo Senhor **HYGONN WANRLLEY SANTOS LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.578.283-09, portador do RG nº 0583320120167 SESP/MA, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho pelo Secretário Municipal, conforme consta no Processo oriundo da Tomada de Preços N.º 009/2021, resolvem **ADITIVAR** o contrato nº 138/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vitorino Freire - MA, objetivando a alteração da cláusula sexta do contrato, da vigência, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 29 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 660
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRAL)
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0089 ESTRADAS VICINAIS
Ação: 1051 CONST. E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, sn, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

MUBARAK CONSTRUÇÕES
CNPJ: 26.590.288/0001-95
Hygonn Wanrley Santos Lima
RG: 0583320120167 SESP/MA
Básico - Interior



FLS. Nº 2941
PROC. Nº 07/2021-SINFRAL
RUBRICA: ido

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história**

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Vitorino Freire- MA, 26 de maio de 2022

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração
Vitorino Freire - MA
Ato nº 004/2017

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

MUBARAK CONSTRUÇÕES
CNPJ: 26.590.288/0001-95

Hygonn Wanrley Santos Lima
Rg: 0583320167 9ESP/MA
Sócio-Estabelecido

HYGONN WANRLLEY SANTOS LIMA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Michele C. da Silva
CPF n.º 015.27.573-84

2. Fernanda C. C. de Melo
CPF n.º 05760751328